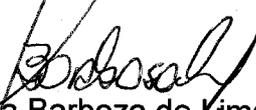


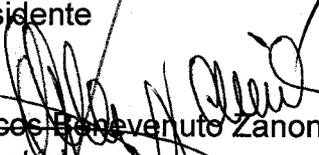


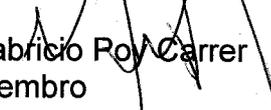
Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO E ENCERRAMENTO DO CONVITE 01/2014

Aos 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às 13h00min., reuniram-se na sala da Secretaria da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº01/2014, composta pelos servidores, Izildinha Maria Barboza de Lima, Marcos Benevenuto Zanoni e Fabrício Poy Carrer, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para retomada da sessão pública, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando o licenciamento de uso de programas ou sistemas de contabilidade e de gestão de pessoal para a gestão administrativa, financeira e contábil da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, incluindo orientações, treinamento e suporte técnico, conforme as especificações do "Anexo D" – termo de referência, o qual faz parte integrante do convite. A Presidente da Comissão, Sra. Izildinha Maria Barboza de Lima, abriu a presente sessão informando aos demais membros, que retomando os trabalhos e encerrando-se o prazo recursal de 02(dois) dias úteis, que teve seu início em 22 de agosto de 2014. Não foram apresentados recursos pelas empresas participantes, especialmente pela empresa impugnada Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software. A presidente informar ainda que solicitou a Assessoria Jurídica da Casa um parecer quanto as disposições contidas da Lei 8.666/93, questionando a sumula 248 do Tribunal de Contas da União, o qual fica fazendo parte integrante deste certame. Após a análise de todo o procedimento, não estando configurado caso de delimitação de mercado, ou de manifesto desinteresse dos convidados, e tendo sido constatado a não obtenção do número mínimo de licitantes exigido no §3º do art. 22 da Lei 8.666/93, bem como na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União que estabelece taxativamente que em licitação na modalidade convite é imprescindível que se apresentem no mínimo três licitantes, devidamente aptos à seleção, a Comissão Permanente de Licitações julga "Prejudicado" o presente certame licitatório, modalidade Convite nº01/2014, Declarando a revogação do mesmo e sugerindo a repetição do certame, sob a forma de pregão presencial, a fim de dar maior publicidade e conseqüentemente proporcionando a obtenção de mais participantes. Diante do exposto, a Presidente encaminhará a decisão ao Presidente da Câmara e comunicará aos licitantes, colocando à disposição dos mesmos a retirada dos Envelopes nº02- Proposta Financeira, devidamente intactos. Dá-se por encerrado o certame, Convite nº01/2014, constante do processo administrativo nº49/2014. Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcos Benevenuto Zanoni, lavrei a presente Ata, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual segue assinada por todos.


Izildinha Maria Barboza de Lima
Presidente


Marcos Benevenuto Zanoni
Secretário


Fabrício Poy Carrer
Membro


Rubens Assis de Almeida
Presidente da Câmara

Ciente
28/08/14